



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DAS MISSÕES

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 005/2024

“INSTITUI O TURNO ÚNICO NO SERVIÇO PÚBLICO NO PODER LEGISLATIVO DE BOA VISTA DAS MISSÕES”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista Das Missões-RS, no uso de suas atribuições Legais , resolve:

ART. 1º - Instituir o turno único de seis horas diárias no serviço Público da Camara Municipal de Vereadores, a ser cumprido no período estabelecido das 07:00hrs. (sete horas da manhã) as 13:00hrs (treze horas da tarde), de segunda-feira a sexta-feira, e vigorará de 16 de outubro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

§ 1º - Os servidores envolvidos nas sessões legislativas, que ocorrem no período noturno, serão compensados em horários dentro do turno único, conforme determinação da Presidência legislativa.

§ 2º - O turno único se adequa ao regime de contratação dos servidores em suas especificidades e proporcionalidade.

ART. 2º- A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, Boa Vista das Missões, 15 de outubro de 2024.

ROSANE MARIA SAVARIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA
DAS MISSÕES

PEDRO DA ROCHA SANTOS
VICE-PRESIDENTE

CELSO DUARTE SILVEIRA
1º SECRETÁRIO

Este documento ficou afixado
no mural oficial da Câmara de
Vereadores no período de
15/10 à 14/11

Boa Vista das Missões, 15/10, 2024

ASSINATURA